



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.555 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.131 DE 07/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(031) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	5.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(154) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	30.800,00
(155) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.600,00
(157) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.800,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(179) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(193) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	30.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(257) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	93.600,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(262) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	4.800,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(270) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	46.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(304) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	20.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			243.200,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I) ANULAÇÃO PARCIAL no valor de R\$140.833,66 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003	ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(042) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	1.000,00
(049) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(061) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	2.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(069) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	4.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(077) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	1.000,00
(080) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.000,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(086) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	2.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(105) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(111) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
(112) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(113) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.867,00
08.244.0008.2079	IGD-SUAS	
(115) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(116) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(117) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0008.2060		PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF	
(137) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	4.000,00
(139) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(466) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(141) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	4.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(491) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.666,66
10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(183) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(211) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	1.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(223) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	1.000,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(238) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(290) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(317) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	800,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(342) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	5.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(357) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.000,00
	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(377) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(389) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.000,00
(392) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.000,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(408) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			140.833,66

II) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 102.366,34 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e centavos)), nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita da saúde que ingressaram.

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Utilizada Nesta Lei
1113.05.03.00	5	PARTICIPAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	25.000,00
1721.35.01.00	55	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	47.000,00
1722.01.02.00	66	COTA-PARTE DO IPVA	30.366,34
TOTAL GERAL			102.366,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA